

PROCESSO Nº 63.386/2023 – TJ/MA
CONTRATO Nº 0042/2022 – TJ/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0042/2022 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 86.703.337/0001-80, sediada à Rua General João Manoel, nº 50, 5º andar - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-030, fone: (51) 3216-7000/7001, e-mail: negocios@interop.com.br / licitacoes@interop.com.br, neste ato representada pelo **Sr. SÓCRATES SLONGO**, portador da Carteira de Identidade nº 503.629.3016 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 512.537.040-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0042/2022 - TJ/MA**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **12/04/2024** e término em **12/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 712.640,16 (setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício, conforme **DESPACHO - CO nº 462, de 08 de fevereiro de 2024**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ;**

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2024NE000465/FERJ/MA, emitida em 08/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores, de acordo com a **CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE E REVISÃO** do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 1.764, de 07 de março de 2024**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Assinado e datado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2024.03.22 11:36:22 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SOCRATES SLONGO:51253704015

Assinado de forma digital por SOCRATES
SLONGO:51253704015
Dados: 2024.03.19 15:30:47 -03'00'

SÓCRATES SLONGO
Representante Legal